

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO
DOS DOCUMENTOS DA FASE INICIAL
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS NO ÂMBITO DA
FUNDAÇÃO FACULDADES
INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR
DO MUNICÍPIO DE LINHARES –
FACELI**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo nº 183/2065, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para implantação de sinalização tátil no piso nas principais rotas de circulação da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e formalização dos trabalhos preparatórios da fase inicial do referido processo de contratação;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão responsável pela elaboração dos documentos da fase inicial do processo de contratação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à elaboração de projetos básicos, executivos e complementares para implantação de sinalização tátil no piso nas principais rotas de circulação da instituição:

Presidente - Karini de Andrade Queiroz

Membro - Nicole Pires Ferraço

Membro - Suellen Cristina dos Santos de Souza

Art. 2º Compete à Comissão designada:

I – realizar os levantamentos técnicos necessários à definição da contratação;



II – elaborar os documentos preparatórios da fase inicial do processo, incluindo estudos técnicos, especificações e demais peças necessárias à instrução do processo administrativo;

III – prestar apoio técnico aos setores responsáveis pela condução do processo de contratação, sempre que solicitado;

IV – adotar as providências necessárias para adequada instrução do processo administrativo.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros setores da instituição sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinada

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares - Fundação Faceli

